



Bruxelas, 12 de dezembro de 2017
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2017/0017 (COD)**

**15548/17
ADD 1**

**CODEC 2044
CLIMA 343
ENV 1052
AVIATION 187
IND 372
ENER 505**

NOTA PONTO "A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2003/87/CE a fim de manter as atuais limitações ao âmbito de aplicação às atividades da aviação e de preparar a aplicação de uma medida baseada no mercado global a partir de 2021 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declaração

Declaração do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão:

"O resultado do trabalho da OACI sobre a aplicação de uma medida baseada no mercado global, é fundamental para a sua eficácia e para o futuro contributo do setor da aviação para a consecução dos objetivos do Acordo de Paris. É importante que os Estados membros da OACI, os operadores de aeronaves e a sociedade civil continuem empenhados neste trabalho da OACI. Neste contexto, será necessário que a OACI aja com transparência total e chegue a todas as partes interessadas, para as informar em tempo útil sobre os progressos realizados e as decisões tomadas."